



## 1º FESTIVAL CULTURAL DE PEDRO DE TOLEDO ENCANTA O PÚBLICO

Nos dias 14 e 15 de dezembro, Pedro de Toledo foi palco de uma celebração inesquecível da arte e cultura com o 1º Festival Cultural. Realizado por meio da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc, o evento contou com o apoio da Prefeitura Municipal e reuniu apresentações para todos os gostos.

O público pôde prestigiar dois dias de muita alegria e talentos, com palco, iluminação, som de qualidade e uma programação diversificada, incluindo:

- Gospel
- Música Popular Brasileira
- Sertanejo
- MPB/Raul Seixas
- Samba/Pagode
- Ballet Clássico
- Banda Hollywood
- Arte de Palhaçaria
- Mundo dos Jogos
- Cantata de Natal

O festival destacou a riqueza cultural local, proporcionando momentos de emoção, diversão e união para toda a cidade.





## EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7070  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2025**

A Diretora do Departamento de Educação, Esporte e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público através desse Edital, a abertura de inscrições, para o preenchimento de vagas temporárias para a função de **Coordenador Pedagógico**, que atuarão nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Pedro de Toledo no período **07 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro 2025**, com carga horária de trabalho de 40h semanais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 2º Art. 7º da Lei Complementar Nº 048/2005 de 21 de dezembro de 2005, Resolução DEEC Nº 010 de 31 de outubro de 2024 e Parecer CNE/CP Nº 4/2021.

**I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- I. Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia e/ou Curso Normal Superior e contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (alfabetização);
- II. Apresentar Proposta Pedagógica alinhada com as Diretrizes da Educação, Currículo Paulista e Base Nacional Comum Curricular – BNCC, nas modalidades Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**II - DAS ATRIBUIÇÕES:**

Constituem-se atribuições do docente contratado para o exercício da função de Coordenador Pedagógico:

- II – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada turma;
- III – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem;
- IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados do Projeto de Recuperação Acelerada – PRA;
- V – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo de trabalho coletivo – HTPC e nas horas de trabalho individual – HI, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas programadas (rotina semanal);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7070  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

**III- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O COORDENADOR PEDAGÓGICO DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL COM A CONSIDERAÇÃO DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

I – a análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação em Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, devendo, neste caso, ser priorizada a experiência em alfabetização;

II – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

III – a experiência anterior em assessoramento pedagógico ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;

**IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

Inscrição: De **15/01/2025 a 20/01/2025**

Entrega da Proposta de Trabalho: **22/01/2025 à 24/01/2025**

**Local de Inscrições e entrega de Proposta:** Departamento de Educação, Esporte e Cultura de Pedro de Toledo, sito à Avenida Guido Marietto, Nº 260, em Pedro de Toledo, São Paulo, no horário das 08:00 às 17:00.

**V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

Para o desempenho da função, o candidato(a) inscrito para a função de coordenador pedagógico, deverá apresentar proposta de trabalho que contemple:

a) Caracterização do candidato;

b) Proposta de trabalho e cursos realizados na área da Educação;

1. Currículo Acadêmico;

2. Descrição das experiências profissionais;

3. Incluir documentos comprobatórios de cursos realizados na área da Educação.

c) Justificativa para ocupação da função de Professor Coordenador.

d) Exemplo de rotina de trabalho mensal referente às ações e atividades pertinentes à função de Coordenador Pedagógico (Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano);

e) Exemplo de rotina de trabalho mensal referente às ações e atividades pertinentes à função de Coordenador Pedagógico (Atendimento Educacional Especializado e Professor de Educação Básica II – Arte, Educação Física, Inglês e Informática), que explicita a observação de aulas e ações de formação junto aos docentes;

**VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para a função de professor coordenador e abrangerá assuntos pertinentes ao seu conhecimento sobre a prática em sala de aula; ao Currículo Paulista, BNCC, Diretrizes da Educação e Parecer CNE/CP 4/2021 (Quadro 3, Dimensão B);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7070  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

- b) A entrevista, agendada para o dia 27/01/2025 será realizada pela **Diretora do Departamento de Educação e Supervisores de Ensino;**
- c) O candidato aprovado para a função de Coordenador Pedagógico das Escolas, terão como remuneração salarial o valor de **R\$ 5.622,93**. Coordenador Pedagógico das Escolas Rurais fará jus ao recebimento de **Adicional de Transporte de 10%**, conforme alínea j, do **Parágrafo Único do Artigo 90**, da **Lei Complementar Nº 048/2005**.

**VII – DAS VAGAS OFERECIDAS:**

EMEF Professor Dirceu Rovari – 01 vaga – Ensino Fundamental 1º ao 3 Ano –  
Alfabetização.

CEI Cláudio Marietto - Cacau- 01 vaga – Educação Infantil (bebês e crianças bem pequenas).

CEI Edson de Melo Silva – Toty - 01 vaga – Educação Infantil (bebês e crianças bem pequenas)

EMEIEF Maria Ignez Gonçalves Pettená – 01 vaga – Educação Infantil e Ensino Fundamental

EMEI Pica Pau Amarelo – 01 vaga – Educação Infantil (crianças pequenas).

Escolas Rurais – 01 vaga – Departamento de Educação, Esporte e Cultura – DEEC - Professor de Educação Básica II: Atendimento Educacional Especializado, e professores especialistas e Escolas Rurais (Bairros Amoreiras, Marianos, Manoel de Nóbrega e São Lourencinho).

**IMPORTANTE:** De acordo com as novas orientações, todos os documentos pessoais devem estar atualizados. O candidato deverá no ato da inscrição apresentar os documentos pessoais para simples conferência.

Pedro de Toledo, 13 de janeiro de 2025.

Sandra Batista da Silva

RG 42.400.256-5

Diretora do Departamento de Educação, Esporte e Cultura.